

Resolução nº : 9420/2000
Protocolo nº : 17375/87
Origem : ASSOCIAÇÃO RODOVIARIA DO PARANA EM CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO RODOVIARIA DO PARANA EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência para fins do recolhimento da quantia constante no Parecer nº 15149/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, devidamente atualizada;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente